

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO
NELSON JORGE MORAES MATOS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS..	2

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 1789 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art.74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira) e no dia 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira), para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo Único - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias



Decreto Nº 1790 de 20 de dezembro, 2021

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 671/2020 datada em 06/01/2021, publicação 07/01/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$0,00
III - Anulação de Dotação: \$1.690.039,98

Dotações Anuladas

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

02.01	Câmara Municipal de Seropédica		
2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo	Recursos Transferidos para Câmara I	634.269,73
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Transferidos para Câmara I	260.523,51
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Recursos Transferidos para Câmara I	1.100,00
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Recursos Transferidos para Câmara I	1.100,00
3.1.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL	Recursos Transferidos para Câmara I	1.100,00
3.1.9.0.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Recursos Transferidos para Câmara I	82.676,10
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Recursos Transferidos para Câmara I	486.600,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Transferidos para Câmara I	5.300,40
3.3.9.0.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Recursos Transferidos para Câmara I	5.500,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Transferidos para Câmara I	5.500,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Transferidos para Câmara I	186.789,48

4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Transferidos para Câmara I	20.680,76
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.690.039,98
		Total da Unidade R\$	1.690.039,98
		Valor Total Anulado R\$	1.690.039,98

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro, 2021

Servaux

Página 1 de 1

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, por sua Secretária, Vandréa dos Santos Steffan, podendo ser encontrada na BR 465 – Antiga Rodovia Rio São Paulo nº 26, Campo Lindo, Seropédica-RJ., doravante denominado simplesmente **DEVEDOR**, e, de outro lado, **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BATISTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3618313, expedida pelo IFP, inscrito no CPF nº 618.680.197-72, domiciliada na Rua Joaquim Macena da Costa nº 06, Vila Sônia, Seropédica-RJ., doravante simplesmente denominada **CREDOR**, em consonância ao contido no processo administrativo **12.212/2021**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, convencionam este **Termo Ajuste de Contas**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, relativo ao pagamento oriundo da Locação sem cobertura contratual do imóvel localizado na Avenida Prefeito Abelardo Goulart de Souza nº 09, Boa Esperança, Seropédica-RJ., pelo período 14/09/2021 a 06/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 1.533,33 (mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados: Unidade: 07.23.000; elemento: 07.23.000.08.244.030.2.720.33903601 40 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 40 – Recursos Próprios – Fundo de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Seropédica – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



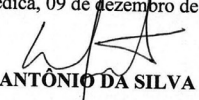
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

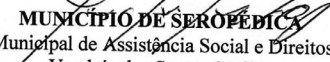
O **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no boletim oficial.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 12.212/2021; e outra para **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BATISTA**.

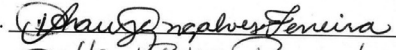
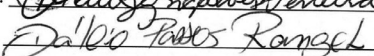
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seropédica, 09 de dezembro de 2021.


MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BATISTA


MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Vandréa dos Santos Steffan
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Testemunhas:

1ª.  CPF nº. 053.180.377-55
2ª.  CPF nº. 14204475728

  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.facebook.com/prefeituramunicipalseropedica)

A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!!

Continue com as Medidas de Proteção



Lavar as mãos
frequentemente
com água e sabão



Evitar
Aglomerações



Usar Álcool
70%



Usar
Máscara

o NOVO TEMPO É AGORA!



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

 **SMSDC**
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil de Seropédica


SMCTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO,
TURISMO E EVENTOS DE SEROPÉDICA

#SEROPÉDICA CONTRA COVID19

**NÃO
ESQUEÇA
DA
SEGUNDA
DOSE**

